



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo que a Administração Pública Municipal, estude a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais do Município que fazem jus a este benefício.

Os auxiliares de serviços gerais desempenham um papel fundamental no funcionamento da máquina pública, garantindo a limpeza, higiene e organização dos ambientes. No entanto, suas atividades frequentemente envolvem contato direto com agentes biológicos e químicos, como a manipulação de produtos de limpeza e resíduos orgânicos, além da exposição a vírus, bactérias e outros fatores de risco. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), do Ministério do Trabalho, trabalhadores que lidam com limpeza de banheiros, coleta de lixo orgânico e contato com materiais contaminantes podem ter direito ao adicional de insalubridade. Em diversos municípios, a legislação local já reconhece esse direito, valorizando esses profissionais que desempenham funções essenciais para a saúde pública e o bem-estar da comunidade.

Além disso, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece que o adicional de insalubridade deve ser pago sempre que houver exposição a condições que ofereçam risco à saúde do trabalhador, conforme laudo técnico elaborado por profissional habilitado. Diante disso, solicito ao Executivo que encaminhe um estudo técnico para avaliar a exposição dos auxiliares de serviços gerais municipais e, se constatado o direito, que seja cumprido o que determina a lei, garantir o pagamento do adicional de insalubridade a esses trabalhadores, reconhecendo sua dedicação e a importância de suas funções para o município.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 20 de março de 2025.

HUMBERTO ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9936/2025

Tipo: Pedido de Providência: 55/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 24/03/2025 07:50:14

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal, estude a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais do Município que fazem jus a este benefício.

